



LEI Nº. 757/2007

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA À SAÚDE  
MÓVEL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida obrigatoriedade municipal através da Secretaria de Saúde, disponibilizar uma **AMBULÂNCIA**, para prestar socorro NOTURNO.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde a:

- I - Criar um número telefônico para atender as ligações no horário da noite;
- II - Disponibilizar uma ambulância e o motorista de segunda á domingo das 18:00 ás 06:00 horas da manhã, para conduzir os pacientes até a Santa Casa de Misericórdia do município de Cachoeira - Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 24 de setembro de 2007.



FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito